



CONTRATO 007/2024

2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES A SEGUIR NOMINADAS E QUALIFICADAS E MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SUBSEQUENTES:

CONTRATANTE: CODEG - COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI, sediada na **Rua Professor Cici Gaigher nº 15**, CEP nº. 29210-442, em Sol Nascente **Guarapari-ES**, - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada pelo Diretor-Presidente da CODEG, Sr. Ubirajara Ribeiro, portador do CPF sob o nº 903.XXX.XXX-00 e o Diretor Operacional da CODEG, Sr. Jucimar dos Santos Batista portador do CPF sob o nº 118.XXX.XXX-02.

CONTRATADA: A empresa NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 47.920.620/0001-02, com sede na Av. Mar do Norte, nº 100, BOX 01, Praia do Morro, Guarapari ES, CEP: 29216-580 Fone: (27) 3129-9296 e 27) 98155-7041, E-mail comercial@nortesuldistribuidora.net, representada neste ato por Srª Patrícia Lopes Pires, CPF 146.XXX.XXX-02, RG: 3.XXX.XX4 SPTC-ES.

Decidem firmar o **2º ADITIVO DE PRAZO** no contrato nº 007/2024, solicitação no processo nº 009184/2026, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, que se regerá mediante as cláusulas e condições subsequentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE DOIS CAMINHÕES PIPA, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 L (OITO MIL LITROS), DOCUMENTAÇÃO TODA EM DIA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS DO SETOR, COM MOTORISTA, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA REALIZAR TRABALHOS PARA A CODEG COM ÊNFASE NA IRRIGAÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS E JARDINS PÚBLICOS DE GUARAPARI/ES, ALÉM DE OUTRAS DEMANDAS, EM EXPEDIENTES DIURNO E NOTURNO; O ABASTECIMENTO DA ÁGUA PARA OS TANQUES DO CAMINHÕES PIPA SERÁ PROVIDENCIADO PELA CONTRATANTE;** o pagamento à CONTRATADA será feito por hora de serviço executado.

1.2 – A contratada será responsável pelo fornecimento total contratada ao preço por ela proposto e aceito pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTE

2.1 - O presente contrato tem o valor de **R\$ 623.682,26 (seiscentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado em parcelas mensais até o décimo dia do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 – O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 25 de maio de 2026 a 25 de maio de 2027.

4.2 – Poderá ser procedida a renovação contratual, mediante prévio acordo entre as partes, conforme lei 13303/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

UNID. GESTORA	CODEG
ORGÃO	28 – CODEG
UNIDADE ORÇAMENTO	28.01.00 – GABINETE DO PRESIDENTE
PROGRAMA TRABALHO	15.452.0007.2.059 – GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
DESPESA PRINCIPAL	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ– 377.
SUBELEMENTO	99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSO	1.500.0000.0000 – REC ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO



7.1- Constituem motivos para rescisão do presente avença aqueles elencados na da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA OITAVA– DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Este contrato foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Guarapari – ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Guarapari/ES, 25 de maio de 2026.

Ubirajara Ribeiro
Diretor-Presidente

Jucimar dos Santos Batista
Diretor Operacional

CODEG – CIA. MEL. DES. URBANO DE GUARAPARI
LOCATÁRIA

NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADO

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS

PROCESSO: Nº 300839/2025	
1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR	
CONTRATO: Nº 007/2024	
CONTRATADO: NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 623.682,26 (seiscentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)	
VIGÊNCIA:	24/05/2025 a 24/05/2026
OBJETO:	CONTRATO TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE DOIS CAMINHÕES PIPA, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 L (OITO MIL LITROS), DOCUMENTAÇÃO TODA EM DIA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS DO SETOR, COM MOTORISTA, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA REALIZAR TRABALHOS PARA A CODEG COM ÊNFASE NA IRRIGAÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS E JARDINS PÚBLICOS DE GUARAPARI/ES, ALÉM DE OUTRAS DEMANDAS, EM EXPEDIENTES DIURNO E NOTURNO; O ABASTECIMENTO DA ÁGUA PARA OS TANQUES DO CAMINHÕES PIPA SERÁ PROVIDENCIADO PELA CONTRATANTE; O PAGAMENTO À CONTRATADA SERÁ FEITO POR HORA DE SERVIÇO EXECUTADO.

O Diretor Presidente da Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari - CODEG, no uso das suas atribuições resolve:

Designar o **Srº JUCIMAR DOS SANTOS BATISTA** como gestor e o servidor **SRº WEQUISLEY BORGES**, como **fiscal do Contrato nº 007/2024**, que representará a Administração perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto na lei 13.303/2016;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, bem como os prazos fixados no contrato;
- comunicar ao Ordenador de Despesa sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com a lei 13.303/2016;
- analisar, conferir e atestar as notas fiscais.

Guarapari/ES, 23 de maio de 2025.

Diretor Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **WEQUISLEY BORGES**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal